



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR

VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Adelaide Alves de Lima de Deodápolis.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 109.987,05

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 03/02/2023, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos deverão ser solicitados no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 13 de janeiro de 2023.

REGINALDO MACARIO

Sec. Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e as empresas B. A. MARQUES LTDA - ME, DU NONNI ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para eventual e futura Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Educação A. Social e Habitação do município, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: B. A. MARQUES LTDA - ME					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÚCAR, CACAU, CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS, MALTE, S/GLÚTEN. EMBALAGEM DEVE CONTER DE 400 À 500 GR.	470	ATALAIA	8,28	3.891,60

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

05	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA. EMBALAGEM 200 ML, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%	90	GALLO	16,35	1.471,50
06	BALAS - TIPO MASTIGÁVEL - EMBALAGEM 600 GR. SABOR: YOGURTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGITRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ERLAN, SIMONETTO.	300	ERLAN	10,65	3.195,00
07	BALA DURA - EMBALAGEM 01 KG, SABORES VARIADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGITRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ERLAN, SIMONETTO.	120	ERLAN	10,00	1.200,00
08	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 400 G.	950	DALLAS	5,94	5.643,00
09	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 400GR. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	910	DALLAS	5,94	5.405,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - EMBALAGEM 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, MALTE, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, SAL, CONTÉM FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DALLAS, MARILAN OU VITARELLA.	200	DALLAS	6,75	1.350,00
11	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: SABORES SORTIDOS, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: AMANTEIGADO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 300 A 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	700	DALLAS	6,28	4.396,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

12	<p>BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VIT. B 9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70 G DE CARBOIDRATO, 10 G DE PROTEÍNA E 12,5 G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃE E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 300 A 400 G.</p>	530	DALLAS	5,94	3.148,20
13	<p>BISCOITO ÁGUAL E SAL - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 400 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DALLAS OU VITARELLA.</p>	540	DALLAS	5,82	3.142,80

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

15	CAFÉ, TIPO: TORRADO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO, TIPO EMBALAGEM: ALMOFADA - EMBALAGEM 500 GR, COM ASPECTO DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO ORIGINAL DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES	2.835	MARACAJU	20.40	57.834,00
16	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO - EMBALAGEM 100 GR. COCO SECO. APRESENTAÇÃO RALADO. APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. DEVENDO ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	195	ADELCOCO	4.90	955,50
19	EXTRATO DE TOMATE ISENTO DE GLUTÉN, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340 GR.	310	CIAFRIOS	3,25	1.007,50
20	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 1 KG.	515	PETALA	4,60	2.369,00
21	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: DIETÉTICO, SABORES: VARIADOS, APRESENTAÇÃO: PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DE 30 À 45 GR.	200	KODLAR	7,15	1.430,00
22	GRÃO DE BICO - EMBALAGEM 500 GR, CONSTITUIDOS DE GRÃOS MADUROS, SECOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS E IMPUREZAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	100	NATUREZA	9,40	940,00
23	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	550	DALLAS	4,59	2.524,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

24	MACARRÃO, TEOR DE UMI-DADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	500	DALLAS	4,59	2.295,00
25	LEGUME EM CONSERVA: TIPO: MILHO VERDE - EMBALAGEM 200 GR, ACONDICIONADO EM SACHÊ, CONTENDO 200G, COM INSPEÇÃO FEDERAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	250	DEZ	3,30	825,00
26	MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS SACHÊS DE 300 À 400 GR, DEVENDO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES	570	DEZ	2,10	1.197,00
28	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML.	190	VITALIA	3,64	691,60
29	EPOLHO VERDE KG 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADOS, INTACTA E FIRME, SEM FOLHAS SECAS E MURCHAS.	150	CEASA	3,30	495,00
Valor Total R\$					105.407,60
Empresa: DU NONNI ALIMENTOS LTDA					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
03	AMENDOIM DESCASCADO - EMBALAGEM 500 GR - SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA DONANA OU YOKI.	170	GUAPORÉ	8,70	1.479,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

04	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG.	830	FINO GRÃO	20,00	16.600,00
17	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E A DATA DE VALIDADE.	100	GUAPORÉ	8,00	800,00
18	CHIMICHURRI TEMPERO DESIDRATADO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 30 GR. TEMPERO DESIDRATADO CONTENDO: SALSA, ORÉGANO, CEBOLA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTÃO E SAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KITANO.	255	GUAPORÉ	3,30	841,50
30	CONDIMENTO ORÉGANO - EMBALAGEM 500 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO CONTENDO 500 GR.	125	DUNONNNI	27,00	3.375,00
Valor Total R\$					23.095,50
VALOR TOTAL R\$					128.503,10

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 29 de setembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 076/2022**

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa Via Sul Veículos LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 Veículo tipo Caminhonete Pick-up 0 km para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito.

VALOR: Fica fixado o valor do presente Contrato para o fornecimento em **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil).**

VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será de 6 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

Dotação Orçamentária: As despesas resultantes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 02. Executivo, 02.01 – Gabinete do Prefeito, 04.122.0045– Gestão Municipal, Desenvolvimento Responsável, 2,055 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. 4.4.90.52.00 – Outros Materiais Permanentes

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor – Pela Contratante e **Ivo Fernandes da Silva**– Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 03 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2022**

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de seguro para a frota de veículos das Secretarias de Educação, Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.**

VALOR: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: Pela prestação do serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ **3.390,00**(três mil trezentos e noventa e reais.).

VIGÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO E OBRIGAÇÕES: As apólices de seguro dos veículos, deverão ter vigência das 00:00 (zero horas) do dia 03 de janeiro de 2023, até às 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 02 de janeiro de 2024.

Dotação Orçamentária: despesas resultantes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 02- Executivo- 02.01- Gabinete do Prefeito-04.122.0045- Gestão Munic., Desenvolvimento Responsável – 2.055 Manutenção do Gabinete do Prefeito- 3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 07- Secretaria de Educação- 07.13 Departamento de Educação- 12.122.0021 – Atividades da Secretaria Munic. De Educação 2.038- Manutenção das atividades de Secretaria Munic. De educação – 3.3.90.39.99.00 outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **Marcelo Wais** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 03 janeiro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2022**

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de seguro para a frota de veículos das Secretarias de Educação, Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.**

VALOR: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: Pela prestação do serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ **14.210,00**(quatorze mil e duzentos e dez reais.)

VIGÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO E OBRIGAÇÕES: As apólices de seguro dos veículos, deverão ter vigência das 00:00 (zero horas) do dia 03 de janeiro de 2023, até às 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 02 de janeiro de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas resultantes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0052 – Gestão Compartilhada, Investimento e Controle Social, 2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa - Pela Contratante e **Marcelo Wais** – Pela Contratada.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Deodápolis - MS, 03 janeiro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2022**

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de seguro para a frota de veículos das Secretarias de Educação, Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.**

VALOR: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: Pela prestação do serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ **1.690,00**(um mil seiscentos e noventa reais.)

VIGÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO E OBRIGAÇÕES: As apólices de seguro dos veículos, deverão ter vigência das 00:00 (zero horas) do dia 03 de janeiro de 2023, até às 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 02 de janeiro de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas resultantes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania,10.24 - Fundo Municipal de A. Social, 08.244.0004 – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumpr, 2.061 - Manutenção do FMAS. 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Marcia Cristina da Silva - Pela Contratante e **Marcelo Wais** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 03 janeiro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2022**

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de seguro para a frota de veículos das Secretarias de Educação, Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.**

VALOR: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: Pela prestação do serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ **1.690,00**(um mil seiscentos e noventa reais.)

VIGÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO E OBRIGAÇÕES: As apólices de seguro dos veículos, deverão ter vigência das 00:00 (zero horas) do dia 03 de janeiro de 2023, até às 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 02 de janeiro de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas resultantes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania,10.24 - Fundo Municipal de A. Social, 08.244.0004 – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumpr, 2.061 - Manutenção do FMAS. 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ASSINAM: Marcia Cristina da Silva - Pela Contratante e **Marcelo Wais** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 03 janeiro de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022
PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2022**

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de seguro para a frota de veículos das Secretarias de Educação, Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.**

VALOR: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: Pela prestação do serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual de R\$ 11.400,00(onze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO E OBRIGAÇÕES: As apólices de seguro dos veículos, deverão ter vigência das 00:00 (zero horas) do dia 03 de janeiro de 2023, até às 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 02 de janeiro de 2024.

Dotação Orçamentária As despesas resultantes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0052 – Gestão Compartilhada, Investimento e Controle Social, 2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa - Pela Contratante e **Roberto de Souza Dias** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 03 janeiro de 2023.

RH

PORTARIA Nº 005/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

MARCIA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 09/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **IRACI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISAO, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA - SEMA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 02/01/2023. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de (10) dias, a partir de 23/02/2023 a 04/03/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 010/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 009/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **MAGNA CARLOS DE ALENCAR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 11 dias a partir de 13/01/2023 a 23/01/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2023.

KADMO CARRIÇO CORREA
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 011/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 009/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **IRENE DE SOUZA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 06/03/2023 a 04/04/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2023.

KADMO CARRIÇO CORREA
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 012/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 009/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **MARIA LUCINEIA BARBOSA ESTEVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2023.

KADMO CARRIÇO CORREA
Secretario Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/01/2023

Nº do empenho : 88/23

Ordinário

Processo : AF-38/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Orgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.024	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.500 (0500)	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Cód. Detalham.:	1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Código reduzido:	000092	

Dotação Inicial:	70.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.517,40
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	70.000,00	Total (B) :	2.517,40
		Saldo (A - B) :	67.482,60

Credor: 14466 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164	Cidade: Deodápolis	UF: MS
Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6	
C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50	Agência:	Fone: 6799674854
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, ASSADOS E SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 28/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.517,40
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.517,40 (dois mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 28/2022/2022
Contrato :	Data : 26/04/2022
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/01/2023
 Nº do empenho : 87/23
 Ordinário
 Processo : AF-37/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.550 (0550) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000104

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	18.072,80
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	4.015,40
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	22.088,20
		Saldo (A - B) :	27.911,80

Credor: 10148 WEB ELETRICA EIRELI
 Endereço: R AFRO PUGA, 334 Cidade: Campo Grande UF: MS
 C.N.P.J.: 26.492.610/0001-43 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.418.238-9
 Banco: Agência: Fone: 6792706804<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 57/2022-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 4.015,40

Fica empenhada a importância de 4.015,40 (quatro mil quinze reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 57/2022/2022 Data : 21/09/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/01/2023

Nº do empenho : 86/23

Ordinário

Processo : AF-36/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.036	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.550 (0550)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000144	

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	18.057,60
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	773,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	20.000,00	Total (B) :	18.831,10
		Saldo (A - B) :	1.168,90

Credor:	10204	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	
Endereço:	AV ALEXANDRE HERCULANO,1895 - *****		Cidade: CAMPO GRANDE
C.N.P.J.:	17.889.948/0001-42		Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.386.021-9
Banco:		Agência:	Fone: 6799833128
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 57/2022-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral : 773,50

Fica empenhada a importância de 773,50 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Data : 21/09/2022
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/01/2023
 Nº do empenho : 85/23
 Ordinário
 Processo : AF-35/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.365.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.550 (0550) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000144

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	368,60
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	17.689,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	20.000,00	Total (B) :	18.057,60
		Saldo (A - B) :	1.942,40

Credor: 13131 GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
 Endereço: R R 5, 105, QUADRAR 7 LO Cidade: Goiânia UF: GO
 C.N.P.J.: 27.927.653/0001-77 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6239414455
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 57/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 17.689,00

Fica empenhada a importância de 17.689,00 (dezesete mil seiscientos e oitenta e nove reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 57/2022/2022 Data : 21/09/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/01/2023
 Nº do empenho : 84/23
 Ordinário
 Processo : AF-34/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.365.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.550 (0550) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000144

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	239,60
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	129,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	20.000,00	Total (B) :	368,60
		Saldo (A - B) :	19.631,40

Credor: 10271 L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
 Endereço: R JOINVILLE, 900, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 08.979.413/0001-71 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.427.848-3
 Banco: Agência: Fone: 6784294865
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 57/2022-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 129,00

Fica empenhada a importância de 129,00 (cento e vinte e nove reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 57/2022/2022 Data : 21/09/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/01/2023
Nº do empenho : 83/23
Ordinário
Processo : AF-33/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.550 (0550) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000144

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	239,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	20.000,00	Total (B) :	239,60
		Saldo (A - B) :	19.760,40

Credor: 16281 ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI UF: MT
Endereço: R F (LOT JD PRESIDENTE II),26 - ANEXO B Cidade: Cuiabá
C.N.P.J.: 28.613.773/0001-62 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 6521362343
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 57/2022-PR)

FONTE:
Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 239,60

Fica empenhada a importância de 239,60 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 57/2022/2022 Data : 21/09/2022
Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/01/2023
 Nº do empenho : 82/23
 Ordinário
 Processo : AF-32/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.550 (0550) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000104

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	14.462,50
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.610,30
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	18.072,80
		Saldo (A - B) :	31.927,20

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 3.610,30

Fica empenhada a importância de 3.610,30 (três mil seiscentos e dez reais e trinta centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 52/2022/2022 Data : 26/08/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/01/2023
Nº do empenho : 81/23
Ordinário
Processo : AF-31/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.550 (0550) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000104

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	7.322,30
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	7.140,20
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	14.462,50
		Saldo (A - B) :	35.537,50

Credor: 14876 C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE UF: PR
Endereço: R ARICANDUVA,3873 - SALA 02 Cidade: UMUARAMA
C.N.P.J.: 35.247.597/0001-58 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90830456-01
Banco: Agência: Fone: 4430380601
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE:
Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 7.140,20

Fica empenhada a importância de 7.140,20 (sete mil cento e quarenta reais e vinte centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 52/2022/2022 Data : 26/08/2022
Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/01/2023
Nº do empenho : 80/23
Ordinário
Processo : AF-30/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.550 (0550) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000104

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	4.642,30
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.680,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	7.322,30
		Saldo (A - B) :	42.677,70

Credor: 16920 MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R FREI ANTONIO,2425 - A Cidade: Dourados UF: MS
C.N.P.J.: 42.456.341/0001-16 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 6784831078
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE:
Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.680,00

Fica empenhada a importância de 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 52/2022/2022 Data : 26/08/2022
Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/01/2023

Nº do empenho : 79/23

Ordinário

Processo : AF-29/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Orgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.029	- MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.550 (0550)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000104	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	3.090,30	
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.552,00	
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00	
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	4.642,30	
			Saldo (A - B) :	45.357,70

Credor:	13444	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT				
Endereço:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO,4306 - ****		Cidade:	UMUARAMA	UF:	PR
C.N.P.J.:	34.479.558/0001-13		Inscr.Est./Ident.Prof.:	9082327638		
Banco:		Agência:		Fone:	4430553146	
		Conta Corrente:		Fax:		

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE:			
Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	1.552,00

Fica empenhada a importância de 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Fundamento legal :		Data :			
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	52/2022/2022	Data :	26/08/2022
Contrato :		Data :			

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
		CONTADORA CRC MS-010897/O-9	SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/01/2023
Nº do empenho : 78/23
Ordinário
Processo : AF-28/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.550 (0550) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000104

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	2.141,50
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	948,80
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	3.090,30
		Saldo (A - B) :	46.909,70

Credor: 10067 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI UF: MS
Endereço: R TAKEO TAKIMOTO,340 - ***** Cidade: DOURADOS
C.N.P.J.: 18.729.614/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.389.660-4
Banco: Agência: Fone: 6734268116
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE:
Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 948,80

Fica empenhada a importância de 948,80 (novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 52/2022/2022 Data : 26/08/2022
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/01/2023
Nº do empenho : 77/23
Ordinário
Processo : AF-27/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.550 (0550) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000104

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.141,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	2.141,50
		Saldo (A - B) :	47.858,50

Credor: 9873 COMERCIAL MALLONE LTDA
Endereço: R ALVARO BRANDAO,1555 - *****
C.N.P.J.: 00.589.733/0001-03
Banco:
Cidade: DOURADOS UF: MS
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Fone: 6734221011
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE:
Fonte de recursos : Vinculados
Total geral : 2.141,50

Fica empenhada a importância de 2.141,50 (dois mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial
Número : 52/2022/2022
Data : 26/08/2022
Contrato :
Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/01/2023
 Nº do empenho : 17/23
 Ordinário
 Processo : AF-39/2023

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.122.0052 - GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
 Projeto/Atividade: 2.077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0.1.500 (0500) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Código reduzido: 000055

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	18.968,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	150.000,00	Total (B) :	18.968,00
		Saldo (A - B) :	131.032,00

Credor: **9904 S.H. INFORMATICA LTDA**
 Endereço: ROD BR 163 KM 267,9, S/N, FUNDOS
 C. N. P. J.: 06.048.539/0001-05
 Banco:

Cidade: Dourados UF: MS
 Inscr. Est./Ident. Prof.: 28.329.718-2
 Agência: Fone: 67 4111606<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO E DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO, EM REDE DE POSTOS E FORNECEDORES CREDENCIADOS. (Licitação Nº : 66/2022-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 18.968,00

Fica empenhada a importância de 18.968,00 (dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 66/2022/2022 Data : 23/11/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

O Município de – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria Municipal nº 06/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional temporário, em postos de trabalho, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo visa o provimento das vagas, em caráter temporário, dispostas no item 2 deste edital, sendo que os demais classificados estarão automaticamente inscritos em cadastro reserva (CR), para suprimento de novas vagas a serem previstas, ao longo do período de validade do presente processo seletivo.

1.2. O processo seletivo visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, de acordo com a necessidade, interesse público do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 001 de 13 de Janeiro de 2021.

1.3. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

1.4. Eventual prorrogação do processo seletivo deverá ser fundamentada nos termos do Art. 8º, § 4º da Lei Complementar nº 001/2021.

1.5. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.5.1. A seleção de que trata este Edital consistirá de:

- Prova de **TÍTULOS** (de caráter classificatório), para todos os cargos.

1.6. O processo seletivo será regido por este Edital, organizado pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, por intermédio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, e executado pela empresa Epoca Concursos.

1.6.1. À Comissão compete a supervisão da execução material das atividades do Concurso Público, a definição de suas diretrizes e a formulação e acompanhamento de todas as fases do certame.



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

1.6.2. A banca examinadora será composta por examinadores indicados pela empresa Época Concursos, com competência para a elaboração, avaliação e correção das provas de títulos, bem como a apreciação e emissão de pareceres acerca dos pedidos de reconsideração e dos recursos.

2. DOS CARGOS

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
PROFESSOR – PEDAGOGO (Educação Infantil)	CR	20	R\$ 2.509,93	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para a Educação Infantil
PROFESSOR – PEDAGOGO (Ensino Fundamental)	CR	20	R\$ 2.509,93	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental/Anos Iniciais.
PROFESSOR – ARTE	CR	20	R\$ 2.509,93	Licenciatura Plena em Artes ou Artes Visuais.
PROFESSOR – Educação Física	CR	20	R\$ 2.509,93	Licenciatura em Educação Física
PROFESSOR – INGLÊS	CR	20	R\$ 2.509,93	Licenciatura com habilitação em Língua Inglesa (Inglês).
PROFESSOR – HISTÓRIA (EJA)	CR	20	R\$ 2.509,93	Licenciatura Plena em História.
PROFESSOR – GEOGRAFIA (EJA)	CR	20	R\$ 2.509,93	Licenciatura Plena em Geografia.
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA (EJA)	CR	20	R\$ 2.509,93	Licenciatura Plena em Letras.
PROFESSOR – CIÊNCIAS (EJA)	CR	20	R\$ 2.509,93	Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas.



**Prefeitura de
DEODÁPOLIS**

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

PROFESSOR – MATEMÁTICA (EJA)	CR	20	R\$ 2.509,93	Licenciatura Plena em Matemática
PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO	CR	20	R\$ 2.400,70	Curso de Graduação/licenciatura na área de educação e pós-graduação na área de educação especial, generalista ou específica, ou curso de graduação em Educação Especial.
PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO E/OU TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS	CR	20	R\$ 2.400,70	Licenciatura Plena ou Nível Médio com certificado de Proficiência do exame nacional PROLIBRAS/MEC ou do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de atendimento as pessoas com Surdez – CAS, atualizado nos últimos 03 anos.
MONITOR de TRANSPORTE ESCOLAR	CR	40	R\$ 1.586,60	Ensino Médio Completo. CURSOS: Primeiros Socorros, Segurança no Trabalho, Monitor e/ou Monitor de Transporte (Cumulativo), realizado nos último 5 (cinco) anos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos classificados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pelo TSE.
- d) Estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.



**Prefeitura de
DEODÁPOLIS**

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

- g) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
- g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física-C.P.F.(M.F.);
 - g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
 - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - g.5) Fotocópia do título de eleitor, comprova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - g.8) Declaração de não acumulo vedada de cargos;
 - g.9) Declaração de bens;
 - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (Sejá Inscrito)
 - g.11) Comprovante de endereço.
- h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS;
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

3.1.1. As fotocópias deverão ser autenticadas por registro público ou mediante a apresentação do original para serem conferidas por servidor público designado.

3.1.2. A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.

4.2. Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

4.2.1. Quando o cálculo para um número de vagas mencionados no item **4.1.** resultar em número



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subsequente, nos termos do §2º, artigo 36, Decreto Federal nº3.298/99.

4.3. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.

4.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

4.9. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

- a) No Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do processo seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;
- b) encaminhar cópia do Laudo Médico [em formato PDF] para a empresa responsável pela elaboração e organização do processo seletivo, através do site <http://www.epocaconcursos.com.br> até o dia **18/01/2022**, na **ÁREA DE CANDIDATO**.

4.10. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.11. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido na **alínea “b” do item 4.9.**, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.12. Não haverá devolução do laudo médico e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.13. Os candidatos que se declarar em com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à avaliação médica determinada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do Artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

4.14. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.15. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será realizada.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, a cerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.epocaconcursos.com.br>, a partir das **00h00 do dia 17/01/2023 até às 23h59 do dia 19/01/2023**.

5.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.epocaconcursos.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

ao processo seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela *Internet*.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *Internet* são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Deodápolis e a empresa Epoca Concursos o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.5. O Município de Deodápolis e a empresa Epoca Concursos não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização das provas, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.

5.8. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art.159, de 23/9/97.

5.9. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.10. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.11. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto de:

a) **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos com data de realização em **17 a 19/01/2023** mediante envio dos documentos autenticados através do site: <http://www.epocaconcursos.com.br>

7. DOS TÍTULOS

7.1. O candidato deverá enviar os documentos, em formato **PDF**, inerentes à avaliação de títulos de caráter classificatório para o site da empresa organizadora: <http://www.epocaconcursos.com.br> – **ÁREA DO CANDIDATO**, na data provável de **17 a 19/01/2023** durante o ato de inscrição.

7.2. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

7.3. Não serão considerados comprovantes cursos que não expressem com clareza o objetivo do evento, com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária e também não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

7.4. Os títulos enviados são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou omissão de informações requeridas na mesma.

7.5. À prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.6. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de Serviço Prestado, específica para área que está concorrendo a razão de 5,0 (cinco) por ano trabalhado, contados até a data de abertura deste edital.	5,00	25,00	Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Unidade Administrativa.
Título de Doutor na área de formação exigida no Processo Seletivo (diploma devidamente registrado).	25,00	25,00	Certificado ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Título de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de mestrado na área que vai concorrer.	20,00	20,00	Certificado ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Título de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área que vai concorrer.	10,00	10,00	Certificado, ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Título de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, fora da área que vai concorrer.	8,00	8,00	Certificado, ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Graduação fora da área de formação exigida no Processo Seletivo.	6,00	6,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de Atualização, treinamentos e aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos, na área em que está concorrendo, com carga horária de 40 horas, até 80 horas, com data de conclusão até a data de abertura deste edital, e não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item. (Máximo 2 Certificados)	0,50	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de Atualização, treinamentos e aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos, na área em que está concorrendo, com carga horária de 81 horas até 120 horas, com data de conclusão até a data de abertura deste edital, e não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item. (Máximo 2 Certificados)	1,00	2,0	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de Atualização, treinamentos e aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos, na área em que está concorrendo, com carga horária acima de 120, e com data de conclusão até a data de abertura deste e edital. horas, com data de conclusão até a data de abertura deste edital, e não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item. (Máximo 2 Certificados)	1,5	3,0	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão, expedido pela Unidade Educacional.

7.7. Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.

7.8. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

7.9. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

7.10. Os documentos digitalizados inerentes aos títulos, deverão ser acompanhadas por Declaração escrita e assinada pelo candidato, o qual declarará a autenticidade dos documentos apresentados. Em caso de declaração falsa, o candidato ficará sujeito às sanções administrativas, civil e penais aplicáveis.



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

7.11. O Candidato deverá anexar no campo da Prova de Títulos o documento comprobatório ao cargo que esta concorrendo:

- a) Ensino Superior, anexar o diploma e/ ou Declaração de conclusão da formação ao cargo pretendido;
- b) Ensino médio: o comprovante de escolaridade.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação da prova escrita acrescida da pontuação inerente a prova de títulos.

8.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) for de maior idade.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, à classificação, contados a partir das respectivas publicações no diário oficial do município de Deodápolis/MS: <http://www.deodapolis.ms.gov.br>

9.1.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado.

9.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, através do site: <http://www.epocaconcursos.com.br> – **ÁREA DO CANDIDATO**

9.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- Nome do recorrente;
- Endereço completo;
- inscrição;
- cargo;
- fundamentação.

9.4.1. No caso de recurso em face da Prova de Títulos, deverá constar o item da Prova de Títulos, divulgado através do Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS, com argumentação lógica e consistente.



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

9.4.2. No caso de recurso em face da classificação, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

9.5. Os recursos deverão ser feitos no prazo legal e na área do candidato, não sendo aceitos recursos interpostos por outro meio não especificado neste Edital.

9.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data estabelecida neste edital.

9.8. Os recursos serão devidamente analisados, ficando o resultado sujeito à supervisão da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

9.9. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que obtiver nota 0,00 (ZERO).

9.10. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.1 deste Edital.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após a publicação do Edital contendo o resultado final, todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento e apreciação posterior homologação.

11. DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela, Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS, para proceder em à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

11.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.



**Prefeitura de
DEODÁPOLIS**

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

11.3. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Prefeitura de Deodápolis, de acordo com a Lei Complementar nº 001 de 13 de Janeiro de 2021 e gerando para os candidatos classificados fora do número de vagas estabelecidos no item 2 deste edital, apenas mera expectativa de direito à contratação.

12.2. A contratação será feita exclusivamente pelo regime jurídico, estabelecido pelo Município de Deodápolis /MS, para as contratações temporárias, cujo contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social(INSS).

12.3. O contrato a ser celebrado, poderá ser rescindido unilateralmente por parte da administração municipal de Deodápolis/MS, por motivo de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou, em razão de interesse público, sendo que em qualquer dos casos, necessário se faz a devida justificativa da conveniência e oportunidade, para que atenda ao princípio da transparência dos atos administrativos e se possa aferir da legalidade do ato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Deodápolis/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

classificação definitiva, junto à empresa Epoca Concursos e após a homologação do processo seletivo, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Deodápolis/MS.

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma da providência ou evento que lhes disser em respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para aprova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

13.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município, ou através do site: <http://www.deodapolis.ms.gov.br> e <http://www.epocaconcursos.com.br>.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 13 de Janeiro de 2023.

Antonio Ferreira de Carvalho
PRESIDENTE

Bruna Daniele da Silva
MEMBRO

Katiucia Maria Batista
MEMBRO



Prefeitura de
DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Cep: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3448-1925
<http://www.deodapolis.ms.gov.br/>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SEC. MUN. DE GESTÃO FINAN. E ADMIN.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 007/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 166/2022, Pregão Presencial nº 080/2022, Contrato Administrativo nº 008/2023, firmado junto com empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de software de Gestão Pública para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Deodápolis, bem como os sistemas obrigatórios para a Câmara Municipal visando a integração do SIAFIC.

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor **Jean Carlos Silva Gomes**, portador do CPF 032.167.261-50, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira como **Gestor** pela Administração; O servidor **Robinson Ferreira de Lima**, portador do CPF: 403.859.061-53, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular** pela Administração; A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda**, portador do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias(Realocada) como **Fiscal Suplente** pela Administração;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2023.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Jean Carlos Silva Gomes**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Robinson Ferreira Lima**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda** declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 005/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 164/2022, Pregão Presencial nº 079/2022, Ata de Registro de Preços 002/2023, firmado junto com empresa **B A MARQUES LTDA e LUCIVANIA DA SILVA SANTOS**.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de carnes, frios e laticínios para atender as necessidades das secretarias de administração, saúde, assistência social e habitação do município de Deodápolis.

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor **Jean Carlos Silva Gomes**, portador do CPF 032.167.261-50, ocupante do cargo de Secretário de Gestão Administrativa e Financeira como **Gestor** pela Administração; a Servidora **Marcia Cristina da Silva**, portadora do CPF 639.760.991-04, ocupante do cargo Secretária de Assistência Social como **Gestora** pelo Assistência Social; o Servidor **Jair Antônio Estevão**, portador do CPF 572.427.981-91, ocupante do cargo de Diretor Presidente de Habitação como **Gestor** pela Agência de Habitação; o Servidor **Kadmo Carriço Corrêa**, portador do CPF 099.765.461-49, ocupante do cargo Secretário de Saúde como **Gestor** pela Saúde; o Servidor **Célio Roberto Campos**, portador do CPF 500.858.161-91, ocupante do cargo Secretário de Esporte como **Gestor** pela Sector.

O servidor **José Rabelo dos Santos**, portador do CPF: 163.658.011-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Almoxarifado como **Fiscal Titular** pela Administração; O servidor **Cesar Josino Correa**, portador do CPF: 501.556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Titular** pelo Esporte; A servidora **Jelcinete Nita dos Santos**, portador do CPF: 614.885.181-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Titular** pela Saúde; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portador do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência Social; A servidora **Maria Neide da Silva**, portador do CPF: 692.625.271-87, ocupante do cargo de Agente Administrativo como **Fiscal Titular** pela Habitação; A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda**, portador do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias(Realocada) como **Fiscal Suplente** pela Administração; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho**, portador do CPF: 051.439.811-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Suplente** pelo Esporte; A servidora **Karoline de Almeida Santos**, portador do CPF: 704.639.811-14, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Suplente** pela Saúde; A servidora **Analia Crispim da Silva**, portador do CPF: 026.311.891-67, ocupante do cargo de Merendeira como **Fiscal Suplente** pela Assistência Social; A servidora **Erica Pereira da Silva**, portador do CPF: 069.142.021-17, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Habitação;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

- Eu, **Jean Carlos Silva Gomes**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Kadmo Carriço Corrêa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Márcia Cristina da Silva**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Célio Roberto Campos**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Jair Antônio Estevão**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **José Rabelo dos Santos**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Maria Neide da Silva**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Jelcinede Nita dos Santos**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Cesar Josino Correa**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Emanuel Erich de Souza Carvalho**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta
- Eu, **Erica Pereira da Silva**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta
- Eu, **Karoline de Almeida Santos**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta
- Eu, **Analia Crispim da Silva**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 006/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:
Processo Licitatório nº 159/2022, Tomada de Preço n 022/2022, Contrato Administrati-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

vo nº 006/2022, firmado junto com empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI - ME.**

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil Julia Aparecida Mendes Coimbra, no distrito de Lagoa Bonita com recursos do Processo Judicial nº 012.152.0023/2022/TJMS.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Adriano Araújo Pimentel**, portador(a) do CPF 191.584.478-90, ocupante do cargo de Secretário de Educação como **Gestor**; o servidor **Antônio Ferreira de Carvalho** portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos como **Fiscal Titular** e o servidor Bruna Daniele da Silva portadora do CPF: 023.464.371-40 ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Deodápolis figura como parte.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Adriano Araújo Pimentel**,.....declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho**,.....declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva**,.....declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 003/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 160/2023, Pregão Presencial nº 76/2022, Contrato Administrativo nº 001/2023, firmado junto com a empresa VIA SUL VEICULOS LDTA.

Objeto: Aquisição de 01 Veículo tipo Caminhonete Pick-up 0 km para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Valdir Luiz Sartor**, portador do CPF 312.958.780-20, ocupante do cargo de Prefeito Municipal como **Gestor**; o servidor **Paulo de Figueiredo**, portador do CPF: 653.919.691-15, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Titular** e o servidor **Antonio Ronaldo Cagali**, portador do CPF: 092.912.828-12, ocupante do cargo de Superintendente como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Deodápolis figura como parte.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Valdir Luiz Sartor**,.....,declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Paulo de Figueiredo**,.....,declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ronaldo Cagali**,.....declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 002/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 163/2023, Pregão Presencial nº 78/2022, Ata de Registro de Preço nº 001/2023, firmado junto com as empresas DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP , LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP , LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, ORTIZ & FELTRIN LTDA – ME.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de medicamentos controlados destinados a Secretaria de Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Kadmo Carriço Corrêa**, portador do CPF 099.765.461-49, ocupante do cargo de Secretário de Saúde como **Gestor**; a servidora **Lyandra Ribeiro Alves** portadora do CPF: 070.152.771-40, ocupante do cargo de Farmacêutico(a) como **Fiscal Titular** e a servidora **Patrícia Firmino Siqueira Martins** portadora do CPF: 006.382.161-33, ocupante do cargo de Farmacêutico(a) como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Deodápolis figura como parte.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 09 de janeiro de 2023.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Kadmo Carriço Corrêa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lyandra Ribeiro Alves**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Patrícia Firmino Siqueira Martins**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 001/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 161/2023, Pregão Presencial nº 77/2022, Ata de Registro de Preço nº 51/2022, firmado junto com as empresas BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, ORTIZ & FELTRIN LTDA -ME.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de medicamentos injetáveis destinados a Secretaria de Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Kadmo Carriço Corrêa**, portador do CPF 099.765.461-49, ocupante do cargo de Secretário de Saúde como **Gestor**; a servidora **Patrícia Firmino Siqueira Martins** portadora do CPF: 006.382.161-33, ocupante do cargo de Farmacêutico(a) como **Fiscal Titular** e a servidora **Jelcinede Nita dos Santos**, portadora do CPF: 614.885.181-49 ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Deodápolis figura como parte.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2023.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Kadmo Carriço Corrêa**,.....,declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, **Patrícia Firmino Siqueira Martins**,.....,declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, **Jelcinede Nita dos Santos**,.....,declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 003/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 155/2023, Pregão Presencial nº 73/2022, Contratos Administrativos nº 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023 e 006/2023, firmado junto com as empresas GENTE SEGURADORA S/A e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de seguro para a frota de veículos das Secretarias de Educação, Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Valdir Luiz Sartor**, portador do CPF 312.958.780-20, ocupante do cargo de Prefeito Municipal como **Gestor** pelo Gabinete do Prefeito; a Servidora **Marcia Cristina da Silva**, portadora do CPF 639.760.991-04, ocupante do cargo Secretária de Assistência Social como **Gestora** pelo Assistência Social; o Servidor **Adriano Araújo Pimentel**, portador do CPF 191.584.478-90, ocupante do cargo Secretário de Educação como **Gestor** pela Educação; o Servidor **Kadmo Carriço Corrêa**, portador do CPF 099.765.461-49, ocupante do cargo Secretário de Saúde como **Gestor** pela Saúde.

O servidor **Paulo de Figueiredo**, portador do CPF: 653.919.691-15, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Titular** pelo Gabinete do Prefeito; O servidor **Pedro Aparecido Siqueira**, portador do CPF: 448.159.481-00, ocupante do cargo de Motorista como **Fiscal Titular** pela Educação; O servidor **Lucas Masson Esteves**, portador do CPF: 057.436.531-19, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Titular** pela Saúde; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portador do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência Social.

O servidor **Antonio Ronaldo Cagali**, portador do CPF: 092.912.828-12, ocupante do cargo de Superintendente como **Fiscal Suplente** pelo Gabinete do Prefeito; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos como **Fiscal Suplente** pela Educação; A servidora **Jelcinede Nita dos Santos**, portador do CPF: 614.885.181-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Saúde; A servidora **Helayne Rosienni Santana**, portador do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como **Fiscal Suplente** pela Assistência Social.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

- Eu, **Valdir Luiz Sartor**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Adriano Araújo Pimentel**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Kadmo Carriço Corrêa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Márcia Cristina da Silva**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Paulo de Figueiredo**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Pedro Aparecido Siqueira**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Lucas Masson Esteves**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Antonio Ronaldo Cagali**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Jelcinede Nita dos Santos**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
- Eu, **Helayne Rosienni Santana**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
 RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 Mes Atual: DEZEMBRO

SUBANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
 Mês/Ano: DEZEMBRO/2022

CONTAS DO SISTEMA FINANCEIRO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO P/O MÊS SEGUINTE	
	DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
DISPONÍVEL								
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	678.064,35	915.357,75	2.777.645,16	239.308,98	2.778.910,50	0,00	2.015,58
BANCO CONTA VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	750,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,24	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES								
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	75.055,77	0,00	185.548,29	1.840.525,73	258.588,48	1.838.510,15	2.015,58	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	49,52	0,00	49,52	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	59,76	0,00	59,76	599,35	119,52	599,35	0,00	0,00
EMPRESTIMO SICREDI	0,00	0,00	10.923,22	112.511,16	10.923,22	112.511,16	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA IRRF	0,00	0,00	0,00	4.969,29	0,00	4.969,29	0,00	0,00
INSS	9.198,20	0,00	13.607,09	116.336,45	22.805,29	116.336,45	0,00	0,00
IRRF	6.392,25	0,00	9.888,69	72.994,47	16.280,94	72.994,47	0,00	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
DUO-DÉCIMO	2.242.335,81	0,00	203.730,22	2.446.066,03	605.540,30	605.540,30	1.840.525,73	0,00
RESTOS A PAGAR								
RESTOS A PAGAR	0,00	750,24	0,00	0,00	0,00	750,24	0,00	750,24
RECEITA ARRECADADA								
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA								
LEGISLATIVA	0,00	1.654.977,44	0,00	0,00	185.548,29	1.840.525,73	0,00	1.840.525,73
Total	2.333.792,03	2.333.792,03	1.339.115,02	7.371.697,16	1.339.115,02	7.371.697,16	1.843.291,55	1.843.291,55

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.25.7-513.2 1.13.13.28-23

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
 RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022
 Mes Atual: DEZEMBRO

SUBANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSSARA VANDERLEI
 1º SECRETÁRIA

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.25.7-513.2 1.13.13.28-23

Página 2 de 2